



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, renova a autorização da educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2009.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 04255184-6	PARECER Nº 1041/2004	APROVADO EM: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Jailson Tavares Cruz, diretor da Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, dirigindo-se a este Conselho solicita o recredenciamento da Instituição, bem como a renovação do reconhecimento do ensino fundamental e da autorização da educação infantil, cursos que oferta no município de Beberibe, no povoado de Caetano.

O Núcleo Gestor desta escola é constituído pelo diretor já citado que é pedagogo, portador de certificado de curso de Extensão em Gestão Escolar; pela Coordenadora Pedagógica Edmilria do Nascimento Cruz, pedagoga e pela secretária escolar, Lucilene de Aquino Gomes, cujo registro tem na SEDUC, o nº 8630/01.

A escola em análise, é integrante do parque público escolar da Prefeitura de Beberibe e foi credenciada pelo Parecer nº 684/03/CEC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Instruindo o presente processo encontram-se os seguintes documentos:

- Comprovantes de habilitação do corpo administrativo e do corpo docente;
- Indicação de melhorias físicas;
- Enriquecimento do acervo bibliográfico;
- Regimento atualizado;
- Comprovante de entrega do Censo Escolar.

A edificação, conforme se lê às fls. 37, e se percebe pelas fotografias, recebeu renovação que inclui a construção de Quadra Poliesportiva coberta.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1041/2004

Trata-se de um belo prédio, com amplos espaços pedagógicos, bem equipados e que atende desde o pré-escolar à 9ª (nona) série, além de atuar com a característica de educação inclusiva, recebendo em vários turnos crianças portadoras de necessidades educativas especiais, as quais, no contraturno são atendidas em sala de recursos pedagógicos. À noite mantém classe de alfabetização de adultos.

Atuando como componente do programa Escola Viva – do PROARES – oferece cursos de violão, capoeira, teatro e dança aos seus alunos, além de desenvolver a pedagogia de Projetos entre os quais merecem destaque:

- Projeto Rádio escolar (01 mesa de som com 16 canais);
- 01 microssistem e 04 caixas de som;
- Projeto Primeiras Letras – jornal na escola, com triagem de 500 cópias mensais;
- Projeto Cooperando – COOPERJOVEM – o cooperativismo trabalhado na escola;
- Projeto Semeando – horta na escola;
- Projeto Embarque Nessa – Turismo e Ecologia.


A biblioteca da escola recebeu, da Prefeitura Municipal no ano de 2003, um acréscimo de 36 coleções (didáticos e paradidáticos), além de 35 exemplares individuais, de diversos temas e estilos literários.

O corpo docente da Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, consta de 12 (doze) professores, dos quais apenas três atuam com autorização temporária por serem licenciados em pedagogia de regime especial – PRE. Os demais têm habilitação específica para a área em que lecionam.

O regimento é peça bem elaborada, em obediência ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do relatado, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, de Beberibe, pela renovação do reconhecimento do ensino fundamental e da autorização da educação infantil, com prazo limite em 31.12.2009.

 3/3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica "ad referendum" do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

Regina Maria Holanda Amorim
REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1041/2004
SPU Nº 04255184-6
APROVADO EM: 16.12.2004

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC